REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 581/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário aumentar o número de adoções de crianças em Salvador;
b) são centenas de crianças esperando ser adotadas em nossa cidade;
c) é fundamental que haja campanhas de sensibilização bem como iniciativas concretas que promovam a adoção, a exemplo da isenção de impostos;
d) até maio de 2017, o Cadastro Nacional de Adoção divulgou que 7.617 crianças estão aguardando por adoção no Brasil;
e) para cada criança na fila, existem cinco famílias querendo adotar;
f) segundo dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça, 46 mil crianças e adolescentes vivem em abrigos, mas, dentre estes, apenas 7.493 estão no Cadastro Nacional de Adoção, ou seja, apenas 16,3% do total;
g) a adoção de crianças gera custo à família adotante, cabendo à sociedade e ao Poder Executivo promover vias que reduzam esse custo e beneficiem o processo de adoção,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, reduzir o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ao contribuinte que adotar uma criança.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca